



EDITAL N.º 323/2021
Mandato 2017/2021

PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 82/2021
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Divisão Financeira – Dr. Nuno César Cabaços Cruz

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, Vereador da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 82/2021, datado de 21 de outubro de 2021**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 82/2021
Mandato 2021/2025

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Divisão Financeira – Dr. Nuno César Cabaços Cruz

Considerando que:

- *A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados;*
- *A legislação em vigor permite, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa e usando a faculdade que me foi conferida e permitida por Lei, a que alude o art.º n.º 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º n.º 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), **subdelego** no Sr. Dr. **Nuno César Cabaços Cruz**, atual **Chefe de Divisão da Divisão Financeira** desta Autarquia, competência no espaço das atividades cometidas à referida Divisão, na observância:*
 - **Das alíneas do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seguidamente personalizadas:**
 - b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;*
 - h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas (de acordo com as disponibilidades financeiras e a maturidade das faturas);*
 - k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos (de natureza financeira) que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º;*
 - **As alíneas do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seguidamente personalizadas:**
 - a) Aprovar e alterar o Mapa de Férias e restantes decisões relativas a esta matéria, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;*

- b) *Justificar faltas;*
- **As alíneas do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seguidamente personalizadas:**
 - e) *Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos que tramitem pela referida Divisão;*
 - m) *Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória (no âmbito dos procedimentos assegurados pela referida Unidade Orgânica, nomeadamente quanto a assinar ofícios sobre assuntos de gestão corrente, como envio de cheques, notas de crédito, contas correntes e ainda autorizar ações de formação).*

E ainda,

- **A assinatura obrigatória, substituindo a minha pessoa, em todos os pagamentos a efetuar por meio de transferência eletrónica “Netbanking” e respetivo acesso eletrónico para consulta e movimentação de contas bancárias, no caso expresse e exclusivo das transferências eletrónicas ou “NETBANKING”, com as permissões de “CONSULTA DE SALDOS” e “PAGAMENTOS E LOTES”.**

Deverá, quando solicitado, o Sr. Chefe de Divisão prestar informação detalhada sobre o exercício das competências que nele ficam aqui delegadas.

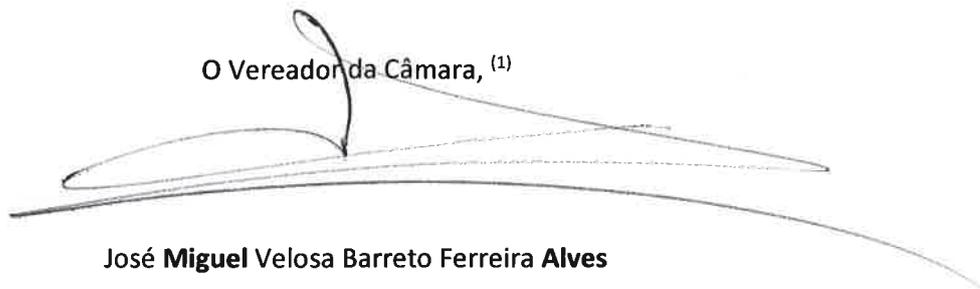
O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 20 de outubro de 2021.

Os atos de delegação ou subdelegação de poderes estão sujeitos a publicação, nos termos do artigo 159.º (47.º, n.º 2 CPA).”

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 21 de outubro de 2021

O Vereador da Câmara, ⁽¹⁾



José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves

⁽¹⁾ Vereador, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 76/2021 (Fixação e Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 315/2021, com os seguintes Pelouros: Finanças e Património Municipal; Contratação Pública; Águas e Saneamento; Aprovisionamento; Centro de Recolha Animal e Gabinete Médico Veterinário; Descentralização Administrativa (relação com as freguesias); Parque de Viaturas e Máquinas; Gabinete Jurídico e Contencioso; Plano de Risco contra a Corrupção; Cemitérios, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 79/2021 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 318/2021.